

PLANO DE TRABALHO

Termo de Fomento ou Termo de Colaboração

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22) - (Versão Dez.18)

A.C. 021/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOC DOS PEQ PROD RURAIS DO PERI PERI E VIZINHANÇA

C.N.P.J.: 20.213.278/0001-54

Endereço: Fazenda PERI PERI

E-mail: contadeu@gmail.com

Município: UNAI

U.F.: MG

C.E.P.: 38623-899

DDD/Tel. Fixo

DDD/Tel. Cel.: 38 99988-8095

Nome do Responsável: LUCIO ANTONIO GONÇALVES BARBOSA

C.P.F.: 042.676.446-32

RG: MG-10775.817

Órgão Emissor: SSP/MG

Endereço: Fazenda São Pedro Peri Peri

Cargo/Função: PRESIDENTE

E-mail: contadeu@gmail.com

Dados da Instituição Financeira Pública:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unai

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:
CESSAO DE IMPLEMENTO AGRICOLA.

Identificação do Objeto: CESSAO de uma PLANTADEIRA TATU 4 L T2SL 3600 E UMA GRADE TATU GNL 32X20 NIVELADORA, a ser destinada a ASSOC DOS PEQ PROD RURAIS DO PERI PERI E VIZINHANÇA

Público Alvo: ASSOC DOS PEQ PROD RURAIS DO PERI PERI E VIZINHANÇA

Meta de atendimento: 25 FAMILIAS BENEFICIDAS

Período de Execução:

Início: 12/2019

Término: 11/2024

Recursos da Parceria: R\$

Recursos Próprios (OSC): R\$

Valor Total do Objeto: R\$

*Só preencha o campo relativo aos Recursos Próprios (OSC), caso o valor dos Recursos da Parceria seja insuficiente para o cumprimento do objeto. Ex.: valor do bem, valor da obra/reforma ou ampliação superior ao valor autorizado para essa parceria.

4. JUSTIFICATIVA*

A ASSOC DOS PEQ PROD RURAIS DO PERI PERI E VIZINHANÇA, ativa a 31 anos, e trabalhando em prol do coletivo da população do povoado, de "PERI PERI" e demais assentamentos que se faz limite ou vizinha da localidade, justifica a necessidade que o referido projeto é PLANTADEIRA TATU 4 L T2SL 3600 E UMA GRADE TATU GNL 32X20 NIVELADORA, para uso dos associados em plantio e demais utilizadas com a terra, assim ajudando ainda mais as famílias.

7.2. DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Relação dos Serviços Contratados (telefone, água, energia, internet, licenças, treinamentos, mão de obra, eventos etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
			(Ex.: meses, cursos, und)		
Total R\$					

7.3. DESPESAS DE CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO					
Relação de materiais necessários ao desempenho das atividades (limpeza, expediente, escritório, gêneros alimentícios etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
			(Ex.: und, pçte, cxs,kg, resmas)		
Total R\$					

7.4. DESPESAS DE CAPITAL: MATERIAL PERMANENTE					
Relação de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desempenho das atividades (máquinas, aparelhos e equipamentos etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
			(Ex.: und, pç...)		
Total R\$					

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL GERAL R\$
----------------------------------	-----------------

Obs.: Total Geral do Item 7 deve ser igual a soma dos totais dos subitens 7.1 + 7.2 + 7.3 + 7.4.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (em R\$) - CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
1. Recurso/Parceria (Município) R\$:						
2. Recurso Próprio (OSC)R\$:						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Recurso/Parceria (Município) R\$:						
2. Recurso Próprio (OSC)R\$:						

*Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

Importante! Só preencha os campos relativos ao item 2. Recurso Próprio (OSC), caso haja necessidade de contrapartida da OSC, em razão do valor do bem, valor da obra/reforma ou ampliação etc, ser superior ao valor autorizado para essa parceria. E se houver contrapartida, que seja indicada a fonte de recursos: se próprio (da OSC), se de doações etc, e em quais despesas serão aplicados os recursos.

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à CESSAO de uma PLANTADEIRA TATU 4 L T2SL 3600 E UMA GRADE TATU GNL 32X20 NIVELADORA, a ser destinada a ASSOC DOS PEQ PROD RURAIS DO PERI PERI E VIZINHANÇA:

- aporte financeiro referente à contrapartida, em razão do (valor do bem, valor da obra/reforma/ampliação etc...), ser superior ao valor autorizado para essa parceria;
- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor às expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

10. CAPACIDADE INSTALADA

O gerenciamento será por conta da diretoria. Acordado em ata, sendo a responsabilidade do manuseio do associado beneficiado, assim eliminando contratação de Mão de obra de terceiro, eliminando gastos e obstrução ao direito do uso. Sendo o associado beneficiário responsável pelo equipamento durante uso.

11. AUTENTICAÇÃO

Unai-MG, 24 / 11 / 19

Lucio Antonio Goncalves Barbosa
Nome e Assinatura do Representante Legal

12. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unai-MG, 24 de dezembro de 2019.

José Iomar Pereira dos Santos
Gestor Municipal da Agricultura
e Serviços Rurais